

## **PARECER Nº 042/2006**

### **Do Relator Especial ao Projeto de Lei nº 078/06**

*“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE), órgão vinculado à Secretaria de Estado de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, objetivando a execução de galerias de águas pluviais no município.”*

De conformidade com o art. 192, do Regimento Interno, a Presidência da Casa nomeou-me Relator Especial, para exarar Parecer ao Projeto de Lei nº 078/06, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre autorização para o Poder Executivo celebrar convênio com o Departamento de Águas e Energia Elétrica (DAEE), órgão vinculado à Secretaria de Estado de Energia, Recursos Hídricos, objetivando a execução de Galerias de Águas Pluviais no Município, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais).

O Departamento de Estradas de Rodagem, através da sua Regional de Assis, DR/7, executou uma nova galeria de águas pluviais sob a Rodovia Manilio Gobbi (SP 284), na altura do Km 477, no trecho do perímetro urbano do nosso Município, com o objetivo de eliminar o grave problema de erosão no local, provocado pela inundação daquela rodovia no mês de fevereiro deste ano.

A celebração e a posterior execução do presente convênio possibilitará solucionar esse problema, o que é de fundamental importância, tanto para evitar futuras erosões naquele local quanto para melhoria do sistema de drenagem em nosso Município.

Desta forma, quanto aos aspectos referentes à constitucionalidade, legalidade e formalidades gramaticais, não há óbice que impeça a regular tramitação do Projeto de Lei nº 078/06 dentro dos padrões normais, e emitimos nosso **Parecer Favorável**, reservando ao Plenário a decisão final.

Paraguaçu Paulista, 13 de dezembro de 2006.

CAROLINA CUSTÓDIO PEREIRA DOS SANTOS  
Relator Especial